

LEI Nº 1002/2001, DE 28/05/2001

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento do Município em vigor, conforme discriminado:

Secretaria Municipal de Saúde Pública

13754282094 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial
3231 - Subvenções Sociais - 002 - Recursos do Estado R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes de excesso de arrecadação, face o convênio nº 010/2001, assinado com o governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o que prescreve o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Maio de 2001

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal